

**AVISO DE CONCURSO**  
**ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) BOLSA DE INVESTIGAÇÃO NA UNIVERSIDADE DA MAIA**  
**BI-02-2026-05-CS**

Encontra-se aberto um **concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI)**, doravante designada por BI, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, nas seguintes condições ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, nas seguintes condições:

**1. FINANCIAMENTO:** A bolsa de investigação será financiada pela Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD), no âmbito do projeto *PRODRUMUS – A digital phenotyping enhanced just-in-time adaptive intervention for preventing people at ultra-high risk, clinical high risk, or with first-episode psychosis from transitioning to psychosis*, dedicado ao desenvolvimento e avaliação de uma intervenção digital baseada em fenotipagem digital e intervenções adaptativas em tempo real dirigidas a pessoas em risco de psicose, integrado nas atividades do Centro de Psicologia da Universidade do Porto (CPUP) – polo da Universidade da Maia (UMAIA), Maia, cuja entidade instituidora é a Maiêutica – Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L.

**2. ÁREA CIENTÍFICA:** Psicologia

**3. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DA PESSOA CANDIDATA**

**3.1.** Podem candidatar-se ao presente concurso:

- a. Cidadãos/ãs nacionais ou cidadãos/ãs de outros Estados-membros da União Europeia;
- b. Cidadãos/ãs de Estados terceiros;
- c. Apátridas;
- d. Cidadãos/ãs beneficiários/as do estatuto de refugiado político.

**3.2.** São elegíveis ao presente concurso, as pessoas candidatas que cumpram os requisitos do número anterior e que, cumulativamente, satisfaçam o seguinte requisito:

- a. ser detentor/a do grau de Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde, ou áreas afins (caso a habilitação tenha sido conferida por Instituição de Ensino Superior estrangeira, a mesma tem

de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação);

- b. ser estudante inscrito/a em curso conferente de grau académico de Doutoramento, na área científica da Psicologia;
- c. ter, pelo menos, 1 (um) artigo científico publicado numa revista científica indexada ou comunicação aceite em conferência científica.

**3.3.** A bolsa de investigação será concedida preferencialmente a quem demonstre:

- a. Experiência prévia no desenvolvimento, implementação ou avaliação de soluções ou intervenções mediadas por tecnologia dirigidas a populações vulneráveis ou clínicas;
- b. Experiência em métodos de investigação centrados no utilizador (user research), incluindo entrevistas, observação, co-design ou testes de usabilidade no desenvolvimento de soluções digitais em saúde;
- c. Experiência em investigação clínica, preferencialmente em ensaios clínicos digitais ou descentralizados, incluindo apoio ao recrutamento, recolha de dados, acompanhamento de participantes ou implementação de protocolos de investigação;
- d. Experiência na recolha, sistematização, tratamento e análise de dados em estudos de saúde mental, incluindo questionários clínicos, entrevistas, ou metodologias de avaliação ecológica momentânea;
- e. Produção científica nas áreas de interesse do projeto, nomeadamente artigos científicos ou comunicações aceites ou publicados em revistas científicas indexadas ou conferências científicas;
- f. Domínio da língua inglesa, comprovado através de certificados, publicações científicas ou capacidade de comunicação científica nesta língua.

#### **4. PLANO DE TRABALHOS**

As atividades a desenvolver incluem:

- a. apoio às atividades de investigação científica do projeto PRODRUMUS;
- b. apoio na revisão da literatura científica sobre intervenções digitais em saúde mental, fenotipagem digital e intervenções psicológicas adaptativas;
- c. participação em atividades de investigação centradas no utilizador, incluindo entrevistas, atividades de co-design e testes de usabilidade;
- d. apoio no recrutamento, avaliação e acompanhamento de participantes no estudo;
- e. apoio na aplicação de instrumentos clínicos e psicológicos e na recolha de dados de investigação;
- f. apoio na recolha, organização e análise de dados multimodais, incluindo questionários, entrevistas e dados provenientes de aplicações digitais;

- g. participação em reuniões científicas da equipa;
- h. apoio na redação de relatórios científicos e artigos científicos;
- i. participação nas atividades de disseminação científica e pública dos resultados do projeto.

## **5. DURAÇÃO DA BOLSA**

A bolsa será atribuída em regime de exclusividade, com duração de 6 meses e início previsto para julho de 2026, podendo ser prorrogada até ao limite máximo previsto para esta tipologia de bolsa, mediante comunicação escrita entre as partes antes do termo do respetivo prazo, e desde que exista dotação disponível no âmbito do programa de financiamento.

## **6. COMPONENTES, FORMA E PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA BOLSA**

**6.1.** O montante da bolsa corresponde a 1 359,64€ (mil, trezentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf> )

**6.2.** A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de Transferência Bancária.

**6.3.** Todas as pessoas bolseiras beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pelo programa de financiamento.

**6.4.** Todas as pessoas bolseiras que não se encontrem abrangidas por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando o programa os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

## **7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

## **8. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO**

O trabalho será desenvolvido em formato híbrido, i.e., digitalmente e presencialmente na Universidade da Maia (UMAIA), mais concretamente no Polo CPUP-UMAIA ou locais de investigação pertinentes (e.g., centros clínicos parceiros no projeto), sob a orientação científica da Prof. Doutora Cristina Mendes Santos, sem prejuízo da reserva do direito de, por motivos de cumprimento dos objetivos do plano de trabalhos

e do projeto, serem designados/as outros/as orientadores/as científicos/as e eventuais coorientadores/as da Unidade de Investigação.

## **9. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**9.1.** A avaliação das candidaturas será realizada através de Avaliação Curricular (70%) e de uma Entrevista (30%). As pessoas candidatas serão classificadas com base nos critérios seguintes.

**9.2. A Avaliação Curricular (70%),** com base nos documentos apresentados na Candidatura, tem em conta:

- a. Domínio da língua inglesa (requisito a ser devidamente comprovado através de certificados/diplomas ou trabalhos/artigos escritos em língua inglesa ou capacidade para manter uma conversação em língua inglesa) (10%);
- c. Experiência prévia de investigação, preferencialmente em áreas consideradas importantes para o desenvolvimento do plano de trabalhos (e.g., revisão sistemática da literatura; recolha, análise e tratamento de dados quantitativos e/ou qualitativos; investigação em saúde mental; desenvolvimento, implementação ou avaliação de intervenções digitais em saúde ou soluções mediadas por tecnologia dirigidas a populações vulneráveis ou clínicas) (25%);
- d. Experiência em métodos de investigação centrados no utilizador (user research) e/ou em ensaios clínicos digitais ou descentralizados, incluindo participação em atividades de recrutamento, recolha de dados, acompanhamento de participantes ou implementação de protocolos de investigação (10%);
- d. Produção científica nas áreas relevantes para o projeto, nomeadamente artigos científicos ou comunicações aceites ou publicados em revistas científicas indexadas ou conferências científicas (10%)
- e. Carta de motivação que deve descrever o percurso profissional e/ou académico do/a candidato/a, as razões da candidatura, e o seu ajustamento ao programa de trabalhos descrito no ponto 4 do presente Aviso (10%);
- f. Carta de recomendação (5%).

**9.3.** A classificação obtida nos parâmetros da Avaliação Curricular é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores, até duas casas decimais. A classificação de cada candidato/a é obtida pela média das classificações de cada elemento do júri. Em caso de empate, a Presidente decide o desempate.

**9.4. A Entrevista (30%) avalia os seguintes parâmetros:**

- a. Motivação do/a candidato/a (15%);

- b. Apreciação global das competências consideradas importantes para o desenvolvimento do plano de trabalho e adequação do perfil (15%).

**9.5.** A classificação obtida na Entrevista é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores, até duas casas decimais. A classificação de cada candidato/a é obtida pela média das classificações de cada elemento do júri. Em caso de empate, a Presidente tem voto de qualidade.

**9.6.** De acordo com avaliação realizada, o júri elabora uma lista ordenada dos/as candidatos/as com a respetiva classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, até duas casas decimais.

**9.7.** O júri reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato/a, se concordar que nenhum/a possui o perfil exigido.

## **10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO**

O júri é composto pela Prof. Doutora Cristina Mendes Santos (Universidade da Maia; Presidente), pela Prof. Doutora Liliana Meira (Universidade da Maia; Vogal), e pelo Prof. Doutor João Salgado (Universidade da Maia; Vogal).

## **11. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

**11.1.** O concurso encontra-se aberto no período de 29 de maio a 14 de junho de 2026.

**11.2.** As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para [projetos@maieutica.pt](mailto:projetos@maieutica.pt), com CC para [csantos@umaia.pt](mailto:csantos@umaia.pt), indicando no assunto Bolsa de Investigação **BI-02-2026-05-CS**.

**11.3.** As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a. Comprovativo dos graus académicos anteriormente obtidos pelo/a candidata/o;
- b. Curriculum vitae;
- c. Carta dirigida aos membros do júri descrevendo o percurso profissional e/ou académico do/a candidato/a, as razões da candidatura, e explicitando o seu ajustamento ao programa de trabalhos descrito no ponto 4 do presente Aviso;
- d. Declaração do/a candidato/a, subscrita sob compromisso de honra, de que executará o plano de atividades em regime de exclusividade;
- e. Cópia do artigo publicado ou comunicação aceite;
- f. Carta de recomendação;
- g. Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

**11.4.** Os candidatos elegíveis serão entrevistados (em regime à distância), no período compreendido entre as 9:00 e as 18:00h, em data a comunicar por escrito aos candidatos.

## **12. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA**

**12.1.** Os contratos de BI são geridos de acordo com os normativos da FCT, pelo que os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a. Cópia do(s) documento(s) comprovativo(s) dos números de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
- b. Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- e. Cópia do certificado de frequência em curso conferente de grau académico de Doutoramento, na área científica da Psicologia;
- c. Declaração do/a orientador/a assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizada pela FCT);
- d. Plano de trabalhos a realizar.

**12.2.** A concessão da BI encontra-se ainda dependente:

- a. do cumprimento integral dos requisitos previstos no presente Aviso;
- b. do resultado da avaliação da candidatura nos termos previstos no presente Aviso;
- c. da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do/a bolseiro/a no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT.

**12.3.** A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da BI, no prazo indicado na comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

## **13. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**13.1.** Os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da Universidade da Maia ([www.UMAIA.pt](http://www.UMAIA.pt)), no prazo máximo de 10 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e os/as candidatos/as notificados/as da proposta de decisão através correio eletrónico, para efeito de audiência prévia de interessados, dispondo do prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem, tornando-se definitiva na ausência de pronúncias.

**13.2.** Existindo pronúncias, a decisão final é notificada no prazo de 10 dias úteis.

**13.3.** Da decisão final, os/as candidatos/as podem apresentar reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora, no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

**13.4.** O presente Edital encontra-se publicado no Portal EURAXES:

<https://euraxess.ec.europa.eu/jobs/https://euraxess.ec.europa.eu/jobs/440669>

#### **14. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO**

**14.1.** Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deverá ser dada a devida visibilidade ao apoio concedido pela Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD).

**14.2.** Para efeito do número anterior, devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FLAD, conforme as normas gráficas da instituição.

**14.3.** A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

**14.4.** Em todas as bolsas, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

#### **15. DADOS PESSOAIS**

**15.1.** A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos candidatos recolhidos, no âmbito do presente procedimento concursal, é a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L. (Maiêutica).

**15.2.** A Maiêutica garante que os dados pessoais, recolhidos em suporte físico ou digital, e qualquer que seja a sua natureza, são tratados de forma responsável, através de políticas e medidas adequadas em ordem a evitar acessos e utilizações indevidas ou eventuais intrusões, minimizando riscos e contribuindo para a segurança dos mesmos.

**15.3.** A Maiêutica não fornece ou cede os dados pessoais na sua posse a terceiros, exceto para efeitos de cumprimento de obrigações regulamentares ou legais devidamente enquadradas.

**15.4.** Os dados pessoais recolhidos serão conservados pelo prazo legalmente exigido pelas entidades financiadoras, contados a partir do término do prazo legal de conservação legal e regulamentar previsto para o Projeto.

**15.5.** A qualquer momento, a pessoa interessada pode contactar a Instituição através do email [dpo@maeutica.pt](mailto:dpo@maeutica.pt) e solicitar a alteração dos seus dados pessoais.

Maia, 28 de maio de 2026

O Reitor Da Universidade da Maia